

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Ao dia primeiro do mês de outubro de 2024 às 9hs, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 22642/2024 em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, proceder com a abertura dos envelopes de nº 01 – PROPOSTAS TÉCNICAS referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024, tipo melhor técnica, destinado à seleção de entidade para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia no **Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos-HEI**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

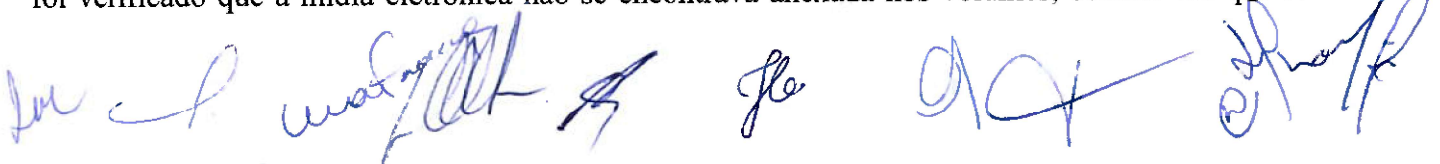
Participaram da abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTAS TÉCNICAS as seguintes entidades: AGIR-ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO EM SAÚDE; INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA-IGA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ABEAS; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH; HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS-HMTJ; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II; FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHCU/UFPA.

No horário preestabelecido às 9 hs, observada a tolerância de 15 minutos para eventuais retardatários (item 6.1), em conformidade com as disposições contidas no Edital, os presentes foram consultados sobre a possibilidade prevista no item 10.4.1.1 do edital, havendo concordância de todos os presentes.

A Comissão, utilizando-se da mesma faculdade prevista no item 10.4.1.1 do Edital, deliberou por unanimidade, que cada instituição teria seus documentos rubricados por 1 (um) membro da Comissão.

Em seguida, deu-se início a abertura da sessão e abertura do envelope 01 – PROPOSTAS TÉCNICAS das instituições presentes e recolhimento dos envelopes 02 - habilitação, com devida a assinatura de todos os concorrentes.

Feita a abertura do envelope 01, foi verificado junto aos presentes que as mídias digitais foram devidamente entregues. Com relação a entidade FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHCU/UFPA, foi verificado que a mídia eletrônica não se encontrava anexada nos volumes, ocasião em que foi



esclarecido pela entidade que a mídia foi anexado junto ao envelope 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão informou então que faria constar a situação em ata e deliberaria posteriormente sobre o fato nos termos do edital.

Ato contínuo, foram os envelopes repassados aos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde para visto e análise e também aos representantes das entidades.

Às 12:02 foi deliberado pela maioria realizar um intervalo para o almoço com retorno às 13:02.

Foi apontado pelos concorrentes que no volume V da FUNDAH, inicialmente não havia numeração, fato que posteriormente foi sanado pela instituição. Todavia a numeração não foi sequencial com o restante da proposta técnica, de modo que iniciou-se da página 01 à 380.

Às 16:40 horas o representante da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL-ABEAS, Sr. Mauro Cesar Bosio dos Reis se retirou da sessão e por isso sua assinatura não constará na Ata.

A Comissão deliberou por suspender a presente sessão para julgamento das propostas de trabalho, conforme preconiza o item 10.4.2 do Edital.

Por fim, é informado que a notificação do resultado será no site da SES/GO e que deverá ser observado o prazo recursal previsto em Edital. Ressalta-se que todos os participantes deverão acompanhar as informações por meio do sítio eletrônico desta Pasta.

Goiânia, 01 de outubro de 2024

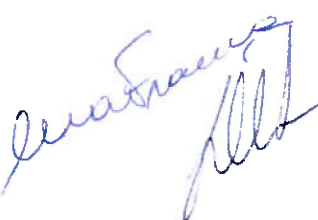
Membros da Comissão:

Layany Ramalho Lopes Silva	<i>Layany Ramalho Lopes Silva</i>
Crystiane Faria dos Santos Lamaro Frazão	<i>Crystiane Faria dos Santos Lamaro Frazão</i>
Elisabete Cristina Pereira Duarte de Abreu	<i>Elisabete Cristina P. Duarte de Abreu</i>
Andrea Maria Peixoto (em gozo de férias legais)	
Mario Andret Martins	
Fabiula Ines Martins	<i>Fabiula Ines Martins</i>
Rafael Rezende Peres de Lima (em gozo de férias legais)	
Laene Mota Sano	<i>Laene Mota M. de Mota Sano</i>

Luc *Luiz* *Alc* *Ge* *Se* *JP* *my*

CNPJ: 05.029.600/0002-87 Nome da Instituição: AGIR-ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO EM SAUDE	CPF: 818184751-20 Nome: Viviane Tavares Ferreira
CNPJ: 05.029.600/0002-87 Nome da Instituição: AGIR-ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO EM SAUDE	CPF: 714012961-49 Nome: Priscila Martins Pereira
CNPJ: 07.267.476/0001-32 Nome da Instituição: INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA-IGA CNPJ: 07.267.476/0001-32 Nome da Instituição: INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA-IGA CNPJ: 04.547.278/0001-34 Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL-ABEAS	CPF: 023.463.175-94 Nome: Isan Almeida Lima CPF: 130.753.225-04 Nome: Maria Angela de Souza França CPF: 520.282.081-04 Nome: Lacy Mariano de Araujo Junior
CNPJ: 04.547.278/0001-34 Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL-ABEAS	CPF: 038.576.611-43 Nome: Mauro Cesar Bosio dos Reis
CNPJ: 11.585.570/0001-33 Nome da Instituição: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH	CPF: 042.877.675-27 Nome: Priscila de Oliveira de Almeida Souza
CNPJ: 21.583.042/0001-72 Nome da Instituição: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS-HMTJ CNPJ: 21.583.042/0001-72 Nome da Instituição: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS-HMTJ	CPF: 023.420.807-43 Nome: Carla Machado dos Santos CPF: 126.550456-37 Nome: Jessica Carla de Melo
CNPJ: 22.564221/0001-25 Nome da Instituição: Associação Beneficente João Paulo II	CPF: 700.928.784-82 Nome: Pedro Alberto Paraiso de Almeida
CNPJ: 02918347/0001-43 Nome da Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHCUFG	CPF: 792546831-91 Nome: Lucilene Maria de Sousa
CNPJ: 02918347/0001-43 Nome da Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHCUFG Ouvinte: Ana Cristina da Silva, CPF 754224764-68	CPF: 412294601-87 Nome: Alcides dos Santos Filho








Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 04/2024

Sessão de: Proposta técnica ☒
Habilitação ☐

Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;

Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.

Caso constata a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;

Preencher com letra legível.

A Organização Social ABEAS

faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA:

- 01) TODOS OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA FORAM APRESENTADO EM CÓPIAS SIMPLÉS, SEM AUTENTICAÇÃO (FLS. 728 A 745), CONTRARIANDO AO DISPOSTO NO ITEM 7.1.1, DEVENDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE JUNTADA.
- 02) OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FLS. 728 A 745 NÃO COMPROVAM EXPERIÊNCIA DA OSC NA GESTÃO DE HOSPITAIS DE QUALQUER PONTE, HATA VISTA QUE QUANDO O BENEFICIÁRIO NÃO É PESSOA FÍSICA (FL. 728 A 732 E FL. 733 A 736) TEM COMO BENEFICIÁRIA OSC DIVERSA DO IGA, DEVENDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE JUNTADA.
- 03) NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO NA UNIDADE HOSPITALAR, COM ANUÊNCIA INTERIOR DA JES/GO, ~~DEVIDO A NÃO~~ DEVENDO JUNTAR NESSE QUESTÃO.
- 04) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INTERESSE DO TITULAR SR. WALDEMAR CIMEIRA DÓREA FILHO PARA ATUAR

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

NO HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA JÁO MARCOS - HEI E JIM PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DR. JERAFIM DE CARVALHO, NÃO DEVEDO PONTUAR NESSE QUESTITO VEZ QUE EM DESACORDO COM A MATRIZ DE PONTUAÇÃO.

- 05) IDEM AO APOSTAMENTO ACIMA EM RELAÇÃO A JACILA SANTOS FERREZ
- 06) IDEM AO APOSTAMENTO ACIMA EM RELAÇÃO A MARIA ASSUNÇÃO DÓREN
- 07) IDEM AO APOSTAMENTO Nº 04 EM RELAÇÃO A ALEX OLIVEIRA DE CARVALHO
- 08) IDEM AO APOSTAMENTO Nº 04 EM RELAÇÃO A HELENI VAZ KRUGER
- 09) IDEM AO APOSTAMENTO Nº 04 EM RELAÇÃO A TIANA LÚCIA F. DOS SANTOS.
- 10) IDEM AO APOSTAMENTO Nº 04 EM RELAÇÃO A DURVAL SANTOS R. NETO
- 11) IDEM AO APOSTAMENTO Nº 04 EM RELAÇÃO A ANTONIO WALTER B. LIMA
- 12) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INTERESSE DOS TITULARES APRESENTADOS PARA DIRETOR GERAL, DIRETOR TÉCNICO, DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E GERENTE OPERACIONAL DE ENFERMAGEM, CONTINUANDO O ROLISTO DA MATRIZ DE PONTUAÇÃO, NÃO DEVEDO PONTUAR NESSE QUESTITO.

Em relação a OS FUNDA HC :

- 01) NO VOLUME 02 - PROPOSTA DE TRABALHO, A NUMERAÇÃO ESTÁ ERRADA, VOLUME I INICIA NA PG. 01 E VAI ATÉ A PG. 478; VOLUME 02 INICIA NA PG. 479 VAI ATÉ A PG. 779 E DEPOIS VOLTAR PARA PÁGINA 474.
- 02) NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MODO A ~~COMPROVAR~~ COMPROVAR BOM NÍVEL DE DESEMPENHO EM HOSPITAIS COM QUALQUER QUANTIDADE DE LEITOS, LIMITANDO-SE A JUNTAR CONTRATOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO EM CÓPIAS SIMPLES, SEM AUTENTICAÇÃO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ITEM 7.1.1 DO EDITAL, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- 03) NÃO REATOU COMPROVANDO A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINI-

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

TRACÇO HOSPITALAR DA SRA. AUDREIA MESTRES, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

04) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. LARISSA ROZIZ CASTRO, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

05) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. RENATO TAVERES FERRO, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

Em relação a OS IGH:

01) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR FELIPE JANTOS E JANTOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

02) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO SR. JOÃO PEDRO DA SILVA TEZEL, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

03) O TERMO DE COMPROMISSO DA SRA. CEREI MARIA RIBEIRO ANDRADE MORAES FOI APRESENTADO EM CÓPIA LIMPLES E SUA ASSINATURA DIVERGE DA ASSINATURA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FC. 1428)

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

- DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO, VEZ QUE NÃO RESTOU COMPROVADA SUA AUTENTICIDADE.
- (04) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. ELZA CARLA FACANAL P. DOS SANTOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (05) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. GILANÉ MARIA RODRIGUES SILVA, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (06) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SRA. MICHELE MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA, DEVENDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (07) NÃO RESTOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO NO GERENCIAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR DA SRA. LERLEY CLEMENTE DE ASSIS CADEIA, VEZ QUE
- (07) NÃO RESTOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO NO GERENCIAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR DO SR. FILIPE SANTOS E SANTOS, VEZ QUE O ATESTADO APRESENTADO (FL. 1549) SÓ COMPROVA 07 MESES E 10 DIAS (SET/2021 A 10/03/2022 - EMISSÃO DO ATESTADO).

Em relação a OS HM TJ:

- (01) O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FBS. 1287/1288) NÃO CONTEM A QUANTIDADE DE LEITOS, SENDO IMPOSSÍVEL CONFIRMAR A QUANTIDADE DE LEITOS. ADICIONALMENTE, A FICHA CNES NÃO COMPROVA A GESTÃO DA QJC, DEVENDO SER DESCONSIDERADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (02) O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO GOVERNO DO ESTADO

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

DO RIO DE JANEIRO) (FLS. 1325/1326) NÃO CONTÉM A QUANTIDADE DE LEITOS, SENDO IMPOSSÍVEL CONFIRMAR A QUANTIDADE DE LEITOS. ADICIONALMENTE, A FICHA CUES NÃO COMPROVA A GESTÃO DA OJC, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PORTUAGÃO.

03 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA JRA. MARIANA DE MAGALHÃES BARBOSA LEITE, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO.

04 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA JR. CARLA MACHADO DOS SANTOS, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO.

05 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA JRA. CAROLINE FERREIRA PEREIRA, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO.

06 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO JR. FELIPE DE JOURA ROSA, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO.

07 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO JR. KLEITON OLIVEIRA VIANEIRO, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO.

08 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO JR. LEANDRO BONATO MARCHITO, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO.

09 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO JR. JEFFERSON LUIZ DA J. MEUNÇA, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PORTUAGÃO.

Em relação a OS HMTJ - CONTINUAÇÃO:

10 NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PORTUAGÃO, DA JRA. JAMELA REIS FISSOLOTO.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

- 11) A DECLARAÇÃO DE INTERESSE DA SRA ZMELA REIS FISSOLOTO FOI APRESENTADA EM CÓPIA FIMES, NÃO SENDO POSSÍVEL AFERIR A SUA AUTENTICIDADE, DEVEDO SER DESCONSIDERADA P/ FIM DE PONTUAGÃO.
- 12) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA SRA EMILLY PEREIRA MESQUITA, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FIM DE PONTUAGÃO.
- 13) A DECLARAÇÃO DE INTERESSE DA SRA EMILLY PEREIRA MESQUITA FOI APRESENTADA EM CÓPIA FIMES, NÃO SENDO POSSÍVEL AFERIR A VERACIDADE DA ASSINATURA, DEVEDO SER DESCONSIDERADA P/ FIM DE PONTUAGÃO.
- 14) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA SRA. LAYLA FERNANDA J. NUNES FILARDI, DEVEDO SER DESCONSIDERADA P/ FIM DE PONTUAGÃO.
- 15) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA SRA. JORDANA R. OLIVEIRA, DEVEDO SER DESCONSIDERADA P/ FIM DE PONTUAGÃO.
- 16) A DECLARAÇÃO DE INTERESSE DA SRA JORDANA RODRIGUES DE OLIVEIRA FOI APRESENTADA EM CÓPIA FIMES, NÃO SENDO POSSÍVEL AFERIR SUA AUTENTICIDADE, DEVEDO SER DESCONSIDERADO P/ FIM DE PONTUAGÃO.
- 17) O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO JR. BENEDITO ZULMIRO LAGEIRA JENIROBA NÃO COMPROVA GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, LIMITANDO-SE A COMPROVAR EXPERIÊNCIA COMO DIRETOR FINANCEIRO.
- 18) NÃO FOI APRESENTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO JR. AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR P/ FIM DE COMPROVAÇÃO DE UM ANO DE 01 ANO EM GESTÃO (DIREÇÃO) DE UNIDADE HOSPITALAR, DEVEDO SER DESCONSIDERADO PARA FIM DE PONTUAGÃO.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 7

- (01) NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA UNIDADE HOSPITALAR, COM ANUÊNCIA POSTERIOR DA JES/GO, REFERENTE AO BENEFÍCIO ALCANÇADO COM O CEBAS, NÃO DEVEDO PONTUAR NESSE QUANTO.
- (02) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DO SR. ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (03) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DO SR. FABRÍCIO CARDOSO LEÃO, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (04) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA JRA. WANESSA SILVEIRA BARCELLOS, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (05) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA JRA. HELOÍSE HELENA SILVA MEDEIRO, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (06) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DO SR. ARTHUR ROBERTO BANKS PIRES, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (07) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA JRA. VANESSA MARIA DE QUEIROZ, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (08) NÃO RESTOU COMPROVADA A TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM ADM. HOSPITALAR DA JRA. NAYARA KETLYN ASSUNÇÃO MODO, DEVEDO SER DESCONSIDERADA PARA FINS DE PONTUAÇÃO.
- (09) NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS SENHORES ANDRÉ ALVES DOS SANTOS; FABRÍCIO CARDOSO LEÃO; EDUARDO MARTINS CARNEIRO; WANESSA SILVEIRA BARCELLOS; HELOÍSE HELENA SILVA MEDEIRO; ARTHUR ROBERTO BANKS PIRES; VANESSA MARIA DE QUEIROZ; NAYARA KETLYN A. MODO, DEVEDO SER DESCONSIDERADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE EXISTÊNCIA.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 8

Em relação a OS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O PROCURADOR DA ABEAS DIRIGIU-SE À ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO Nº 04/2024 PARA LEVANTAR INCIDENTE, XERCA DA NECESSIDADE DE ALGUMAS OSC'S NECESSITAREM DE ASSINATURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUAS PROPOSTAS, RESSALTANDO QUE A PREVISÃO DO ITEM 9.1.14 LIMITA-SE À APROVAÇÃO POR PARTE DA "DIRETORIA", DA PROPOSTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ATO CONTÍNUO, A ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE EXTERNOU SEU ENTENDIMENTO DE QUE ESTE NÃO SERIA O MOMENTO OPORTUNO DE TAL ACONTECIMENTO, HATA VISTA A PREVISÃO DO ITEM 9.1.14 DO ENVELOPE 02.

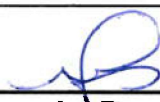
COM A DEVIDA VÊNIA, NÃO SE PODE CONFUNDIR APROVAÇÃO POR PARTE DA DIRETORIA DA PROPOSTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, HATA VISTA QUE EXISTE, EM ALGUNS CASOS, PREVISÃO ESTATUTÁRIA DE ASSINATURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA PROPOSTA APRESENTADA, REQUISITO CORRELATIVO DA VALIDADE DA PROPOSTA. NESSE SENTIDO, FIZ NECESSÁRIA A APROVAÇÃO DESTA DOUTA COMISSÃO PARA DESCLASSIFICAR AS OSC'S ABAIXO:

① IGH: A PROPOSTA FOI ASSINADA PELO SEU SUPERINTENDENTE, ESTANDO EM DESACORDO COM O ARTIGO 27, X E XI DE SEU ESTATUTO SOCIAL.

② ANTJ: A PROPOSTA FOI ASSINADA FOI ASSINADA PELO SEU DIRETOR FINANCEIRO E PELO SR. MARCO ANTONIO GUIMARÃES DE ALMEIDA (SEM QUALIFICAÇÃO), ESTANDO EM DESACORDO COM O QUE PRECONIZA SEU ESTATUTO SOCIAL, ARTIGO 39, ALÍNEA "B".

③ AGIR: A PROPOSTA FOI ASSINADA PELO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, ESTANDO EM DESACORDO COM O QUE PRECONIZA SEU ESTATUTO SOCIAL, ARTIGO 28, INCISO IV.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 9


Assinatura do Representante da Entidade

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 04 / 2024
Sessão de: Proposta técnica ☒
Habilitação ☐

Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;
Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
Preencher com letra legível.

A Organização Social Hospital e Maternidade Teresinha de Jesus
faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS IGH:

<u>Documentos fls 1535 e 1538 sem autenticação.</u>
<u>Fls 1542: documento assinado digitalmente por</u>
<u>Gilvardo Nunes, mas o sócio da sociedade unipessoal</u>
<u>é Lerley Clement.</u>
<u>Fls 1581: Termo compromisso Giselaire Maria assinado</u>
<u>do pelo GOV, o que impede a verificação autêntica.</u>
<u>Fls 1644 até 1671: sem autenticação.</u>
<u>Fls 1674 até 1682: sem autenticação.</u>
<u>Fls 1271: Proposta de aplicação de recursos desti-</u>
<u>nada a Policlínica, o que compromete a viabili-</u>
<u>dade da execução da proposta técnica.</u>
<u>Fls 1302: Falta de identificação de Filipe Santos</u>
<u>e Santos.</u>

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

assinatura Gov, o que ^{impossibilita} impede sua validação.

Pág 755: Sheila Santos

Pág 758: Elza Maria

Pág 761: Alex Oliveira

Pág 764: Hernani Jaz

Pág 767: Tiana Lucia

Pág 770: Durival Santos

Pág 773: Antonio Walter.

Não foi apresentada documentação do diretor geral Helder de Mesquita Junior e nem carta de manifestação de interesse (vide pag 775).

Declaração da pag 804 efetuado pelo Gov, o que não permite sua validação. Devera ressaltar que o horário da assinatura da declaração da pag. 804 não confere com o horário do documento da pag 805.

Em relação a OS João Paulo II:

Não apresentou rubrica das páginas 66 até 381 do Anexo I.

Pág 278: fluxograma em sobreposição a outro

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

documento, o que impacta a compreensão.

Anexo II: Sem rubrica das pág 5 até 281.

Anexo IV: Sem rubrica das pág 3 até 20.

Anexo VII: Sem rubrica pág 2.

Pág 2: ~~celas~~ Documento inapto a comprovar CEBAS.

Anexo IX: Pág 5: sem rubrica

Anexo X: Pág 2: sem rubrica

Pág 2 e 3: Documento não comprova conclusão do curso, necessário anexar diploma para comprovação conclusão).

Anexo XII: Pág 2: Documento inapto a comprovar acreditação ONA.

Anexo XIV: Pág 2: Assinatura sem validação do ICP, o que não permite validação.

Anexo XV: Pág 2: Assinatura sem validação do ICP, o que inviabiliza validação.

* Não consta nos anexos as declarações de manifestação de interesse.

* Proposta Financeira (pág 345) não condizente com plano orçamentário e de custeio do HEP, devendo ser desclassificada.

Em relação a OS _____:

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

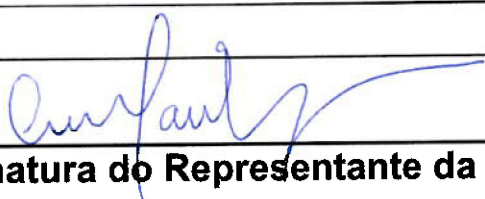
Documento: RQ-004-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Página: 7

A graph is plotted on a set of horizontal lines. The curve starts at a point on the horizontal axis, approximately one-third of the way from the left. It then curves upwards and to the right, passing through the origin (the intersection of the horizontal and vertical axes). The curve continues to rise, becoming steeper as it moves to the right, passing through approximately the three-quarters mark on the horizontal axis.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 9


Assinatura do Representante da Entidade

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 04/2024
 Sessão de: Proposta técnica ☒
 Habilitação ☐

Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
 Caso constata a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
 Preencher com letra legível.

A Organização Social Procurador de Justiça, Procurador e Relatores em
 faz constar em ata as seguintes questões: Leva - AGIL

Em relação a OS HMTJ:

- * Proposta de aplicação de juros do CEBAS, somente citou que a proposta financeira estava em falta de juros, mas citou a aplicação.
- * Organograma HGI - página 1420
 Os nomes dos postos no organograma não correspondem aos documentos apresentados.
- * Título de Especialista em administração hospitalar ou gestão em saúde não atende ao requisito, ~~está~~ veja páginas: 1440, 1443, 1450, 1454, 1458, 1462, 1472, 1479.
- * No organograma apresentado na pag 1420, está em observação com o destaque de que apresenta e declarações de número 1497 a 1506, Lei apresentando comprovante dos membros da OSS.
- * Na proposta financeira, em razão do obtimento ocorreu-se o não cumprimento dos pontos de enfermagem e pontos de enfermagem, conforme Lei 14.434/2022.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

* De página 194 até 317. - função de observador - Interim - Proposta para o regime multiprofissional, o material não aborda as categorias de enfermagem, consistindo apenas em Psicomotricidade, farmácia e Terapias Respiratórias.

Em relação a OS FUNDATC:

* No volume 4 - Item 8.5. - página 1574, no cronograma de edi-
tações está previsto a estruturação do serviço de Atendimento do Comitê
(PAAP), mas está previsto no contrato nº 04/2014

* No volume 4. Item 8.5.1.4 - Contas intermédias - página 1574,
foram observados o valor de custo total de R\$ 10.594.252,52,
porém nas páginas 1575 a 1577, mas compreende o mesmo valor
do Plano de Atendimento, onde consta o valor de R\$ 9.920.176,00.
Logo na página 1578, no campo de observações está citado a
incorporação do custo do CTA, serviço que não compreende a uni-
dade de Atendimento.

* No critério 3 - Qualidade Terceira - Em exemplos de OS na
região de hospitais por exemplo ou despesa a 200 reais, por função de

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

conteúdo de gastos do HC com a FUNDAC, porém a documentação não foi de forma oportuna no número de vezes há espaço. - Página 02 do volume V.

- * Documentação anexada no volume V;
- * fornecimento conclusões de documentos com manifestos de interesse e titularidade, porém não são os mesmos que debatem a experiência que exige a edital, ver páginas 290, 327 do volume V.
- * Ainda sobre os custos unitários, a proposta synonimia, conforme item 7.7, volume 1 do Edital de Chamamento.

Em relação a OS ABEAS :

- Pág 549 - Anexo de referência à obras primária do Bolicina?, em nome em outros locais da proposta

* Anexo I - página 094 - se certificação de OPA está em nome do hospital de Porto Comodoro, nos dados identificados documentos em relação à gestão do período da ABEAS.

* Anexo I - pag 716 - Evidenciado após o contrato de consultoria a qual nos atende, no âmbito da experiência, não mesma forma na página 722, 753.

* Anexo I - pag 763 - se título apresentando de Alon pesquisador no

Q

Q

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

plano de saúde, bem como no pag 765 e apresentando conteúdo de questões de consulta no que nos demonstram experiência.

* Item 1 - pag 796 - foi apresentada consulta de consulta como experiência.

* Não foi identificada na proposta, a indicação do profissional médico como Diretor Clínico e ou Responsável Clínico.

* A forma que foi apresentada a planilha de custos, ficou prejudicada a compreensão em razão da mixagem entre a disposição dos custos e a justificação, da forma que foi demonstrada a representação de RH para demonstrar que não se enquadra a proposta em razão do valor / percentual de custos com pessoal.

* Em razão da natureza de custos de OS, apresentou a "Carta de Dem. Hospitalar", a qual é redação, conforme item 9.19 - e redação a redação de defesa, à conta dos custos quindex do custo como de Colaboração, o título de: a) Carta de administração, de gestão ou similar.

Em relação a OS 16A :

* CEBAS - não apresentou proposta de aquisição de número - página 746-747;

* Ocorrências de ensino para atendimento dos custos de material de expediente e despesas mínimas de OS em nome do Hospital Estadual de Fátima Dr. Joaquim de Carvalho - HOF.

0

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

* Na proposta financeira, descrita na Parte IV, página 866 + 807 o valor previsto para despesas com pessoal ultrapassa o teto de 70%, ou seja, o valor limite é de R\$ 6.458.817,89, onde a OSS aumentou o valor de R\$ 7.450.335,28, ou seja, 70,32%.

~~* Na forma que foi apresentada a planilha de~~

Em relação a OS 16H _____:

* Na proposta de preços, página 005, identificou-se que a OSS, em cumprimento à Lei 14.434/2022 não cometeu os erros formais e técnicos de infermaria conforme a lei.

Q 2

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 7

- * A proposta não expõe a enumeração de paginas, conforme previsto no Edital, o que compromete a ordem documental. O questionamento não trouxe a definição das competências, página 2 do Anexo III
- * Na proposta financeira, contida na proposta de trabalho, pag 345, foram as seguintes observações:
- Ali consta com o artigo 461 do CT, garantindo salário igual para trabalho de igual valor. Na análise das informações salariais, verificou-se a seguinte inconsistência: o mesmo valor salarial de R\$14.750,00 para enfermeiros de valores monetários (12460) e para 40 horas, o que viola o princípio da economia salarial. Foi identificado também que os Enfermeiros clínicos do Oncológico, com jornada de 40 horas, estão recebendo um salário inferior aos demais, ou seja, R\$14.062,00.
 - Adicionalmente também a ~~conf~~ incompatibilidade do Engenheiro de Trabalho com a lei, art 5º da Lei 4950/1996, ou seja, deveria ser R\$18.472,00.
- * Ainda em razão da proposta financeira, observou-se o não de ser exequível, conforme previsto no item 8, alínea c I do Edital de Chamamento. Importante destacar que o custo com RIT representa apenas 45%.
- * no Anexo X: Experiência do Corpo Clínico, foi apresentada a profissional Pâmela e também experiente de Raulo Alberto (leia) de Almeida e não foi apresentada a declaração de vínculo no cargo.
- * no Anexo VI - Educacionais - apresentou os documentos de um profissional e não apresentou declaração de vínculo no cargo.

9 2

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 9

Amora Coraer Leme

Assinatura do Representante da Entidade

Priscila Santos Pereira

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 004
 Sessão de: Proposta técnica ☒
 Habilitação ☐

Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
 Caso constata a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
 Preencher com letra legível.

A Organização Social Instituto de Gestão e Humanização
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS AGIR:

- Não apresentou os valores detalhados com os custos com pessoal médico.
- O atestado apresentado na pg. 001497 só possui a informação relativa a 176 leitos, não destando pontuar na categoria de experiência igual ou superior a 200 leitos. O mesmo ocorre na página 001501 (23 leitos), página 000841 (186 leitos), página 001509 (153 leitos). Ressaltamos que em um único atestado constam informações de unidades distintas, não podendo ser considerado a soma de todas, e sim cada um de forma isolada;
- Não apresentou o fecho dentro da data de validade.
- Com relação aos 08(oito) profissionais indicados como especialistas em Administração Hospitalar e/ou gestão em saúde ~~para~~ membros da diretoria e gerência, bem como, experiência mínima de 1 ano no gerenciamento (direção) de unidade hospitalar dos mesmos membros da diretoria e gerência, apontamos a seguinte:

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

1. Declaração de experiência em nome do Sr. André Alves dos Santos atesta cargo de Diretor desenvolvido para a própria OSC, não comprovando experiência mínima de 1 ano no gerenciamento de uma unidade hospitalar, não devendo pontuar (pg. 001619). Também não consta documento de identificação da mesma.

2. Declaração de experiência em nome do Sr. Fabrício Cardoso Leão atesta cargo de diretor técnico desenvolvido para a própria OSC, não comprovando experiência mínima de 1 ano no gerenciamento de unidade hospitalar, não devendo pontuar (pg. 001645).

3. Declaração de experiência em nome do Sr. Edurno Martins Carneiro atesta cargo de Gerente, com atividades desenvolvidas para a própria OSC, não comprovando a experiência mínima de 1 ano no gerenciamento de unidade hospitalar, não devendo pontuar (001649). Também não apresentou doc. de identificação.

Em relação a OS

4. Declaração de experiência em nome da Sra. Winessa Silveira Barcelos atesta cargo de gerente com atividades desenvolvidas para a própria OSC, não comprovando experiência mínima de 1 ano no gerenciamento de und. hospitalar, não devendo pontuar (001653). Não apresentou documento de identificação da mesma;

5. Declaração de experiência em nome da Sra. Heloisa Helena Silva Medeiros atesta cargo de gerente da própria OSC, não comprovando experiência mínima de 1 ano no gerenciamento de uma unidade hospitalar, não devendo pontuar (pg. 001657). Também não apresentou doc. de identificação da mesma.

Em relação ao título de especialista, foi apresentado apenas uma declaração de conclusão, sem o diploma, não devendo pontuar (pg. 001583).

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

6. Declaração de experiência apresentada em nome do Sr. Arthur Roberto Banks no cargo de gerente da OSC, não comprovando experiência mínima de 1 ano de gerenciamento em uma unidade hospitalar, não devendo pontuar (pg. 001661).

Também não há doc. de identificação do mesmo.

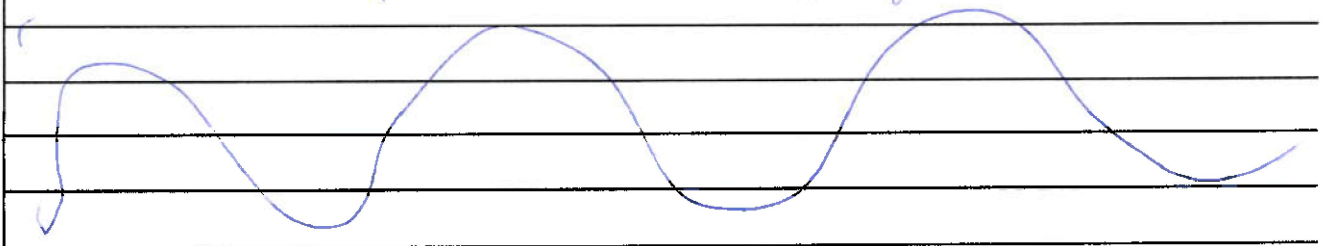
7. Declaração de experiência apresentada em nome da Sra. Vanessa Maria de Queiroz no cargo de gerente da OSC, não comprovando experiência mínima de 1 ano de gerenciamento em uma unidade hospitalar, não devendo pontuar. Também sem doc. de identificação (pg. 001665).

8. Declaração de experiência em nome da Sra. Mayara Ketlyn Assunção Moco no cargo de Gerente da própria OSC, sem comprovação de experiência mínima de 01 ano em gerenciamento de unidade hospitalar, não devendo pontuar. Também sem Doc. de identificação.

• Para comprovação de experiência da OSC na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a

Em relação a OS 50 leitos e inferior a 100 leitos, foi :

apresentado apenas um contrato de gestão n.º 238-6.5/SE-S, onde consta a informação de apenas 40 leitos (vide págs. 001687 e 001688), não devendo pontuar. Não foi juntado atestado;



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

2. Bom relação a titulação em nome do Sr. Allan Jacquerson Barbosa Lobo, o mesmo apresentou diploma de graduação em ADM (Bacharelado), não podendo ser pontuado por não ser especialização (pg. 761). Nesta oportunidade, salientamos que a especialização apresentada na pg. 763 não deve ser considerada, tendo em vista que trata-se de especialização no serviço de Qualidade de Saúde e não de gestão de saúde ou administração hospitalar.

3. Foi apresentado documento de identificação apenas do Sr. Gilmar Bandeira. Os demais profissionais estão sem o documento supracitado. ~~Logo identificando-se Sr. Allan Jacquerson Barbosa~~ não pode ser considerada (desconsiderar este trecho riscado). Cumpramos ressaltar que, em que pese fora apresentada a carteira de Trabalho c/ foto do Sr. Reginaldo Costa Biffe (supostamente, está junto com a titulação), não é possível confirmar os dados por estar ilegível (747).

• Bom relação a comprovação de experiência do corpo diretivo e gerencia, mínima de 1 ano no gerenciamento/direção de unidade hospitalar, apontamos o seguinte:

Em relação a OS 1. Atestado de Capacidade Técnica em:

nome do Sr. Gilmar Bandeira e de cargo de Superintendência da OSC, não comprovando experiência mínima de 01 ano em gerenciamento/direção de uma unidade Hospitalar, não devendo ser pontuado (pg. 773),



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

2. Atestado em nome do Sr. Leoberto Silva Araújo no cargo de Diretor Técnico, ~~assessorado~~ junto ao corpo clínico, laboratório, Farmácia Clínica e Núcleo Interno de Regulação, não sendo função de gerenciamento e/ou gestão de unidade hospitalar, não devendo portuar (pg. 809).

(curriculo meu)

Em relação a OS HMTJ:

o Atestado de experiência de 50 a 100 leitos;
Foi apresentado atestado oriundo do Governo Estadual

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 7

do Rio de Janeiro - SES, contrato de Gestão 002/2012 (Complexo Regional de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher (pgs. 1325/1350) com quantidade superior a 100 leitos, não devendo pontuar nesta categoria. (Obs: Os mesmos documentos se repetem às folhas 1324 a 1350.,

Quanto ao organograma apresentado para a unidade HEI, foi considerado apenas 02 (duas) Diretorias, sendo Diretoria Geral (Vitor Pessamiglio) e Diretoria Técnica (Agnaldo Rodrigues). Não há gerências na estrutura do organograma (pg. 1420). Cumpre observar que o Sr. Vitor não possui especialização nos autos e nem experiência/atestado. No caso de Agnaldo Rodrigues, não há atestado de experiência (pg. 1500/1503). Dessa forma, não foi apresentado ~~em~~ ~~no~~ especialistas em Gerência Hospitalar / Gestão com o devido título e atestados, de acordo com o organograma proposto, não devendo pontuar no requisito especialização e experiências, já que nenhum dos seus 02 diretores do organograma se enquadraram na categoria. Cumpre observar que os especialistas apresentados às folhas 1444, a 1484 não foram indicados no organograma e nem há funções de Diretoria e Gerência para os mesmos. Apenas para constar, não foi apresentado o RG de nenhum dos profissionais das páginas 1444 a 1484.



Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 8

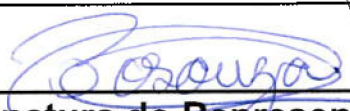
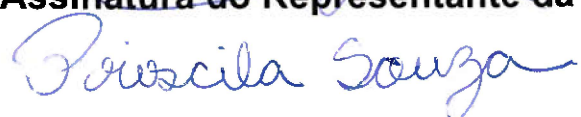
A Sra. Carla Machado dos Santos apresentou apenas Declaração de conclusão, sem o devido Em relação a OS diploma (pg. 1444).

~~A Sra.~~ As Sras. Emilly Pereira Mesquita (pg. 1472 & 1474) e Layla Fernanda Soares (pg. 1479) possui especialização em Lean Six Sigma, incompatível com Administração Hospitalar e Gestão.

A Sra. Jordana Rodrigues Oliveira apresentou Declaração de conclusão, sem o devido diploma (título) de especialização (1484).

Por fim, com relação a comprovação de experiência, o atestado em nome do Sr. Raimundo Renato Diniz é de Diretor de práticas assistenciais, e não de administração/Gestão de unidades (pg. 1504).

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 9


Assinatura do Representante da Entidade


Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: CP04/2024
Sessão de: Proposta técnica ☒
Habilitação ☐

Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;
Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
Caso constate a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
Preencher com letra legível.

A Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH
faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS FUNDAC:

- Atestado de comprovação de gestão de Hospitais igual ou superior a 200 leitos ausente. Foi anexado o contrato nº 0023/2017 - Hospital das Clínicas - Goiás, mas não contém informação relativa ao número de leitos (pg. 03/11).
- ~~Organização Social apresentada (obs: desconsiderar a...~~
- A OSC apresentou duas indicações de membros da diretoria e gerência que atuarão no Hei. Na página 290 foi indicado membros que tem especialização em Administração Hospitalar / Gestão. Já na pag. 327 foi apresentado os membros que possuem atestados, contudo para pontuar nos requisitos de especialistas que possuam títulos, ainda, experiência em gestão, deve ser considerado apenas uma diretoria / gerência, pois a unidade não pode possuir tais funções em duplicidade, não

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

desendo pontuar em ambas as categorias. Por fim, a OSC não apresentou atestado de experiência de nenhum dos membros indicados.

Em relação a OS João Paulo II :

- O organograma da unidade só prevê 05 Diretorias, não podendo ser contabilizado mais de 05 profissionais nos requisitos referente a titulação de especialistas no corpo diretivo, bem como, diretoria com comprovação de experiência em gestão de unidades hospitalares (pg. 02, Anexo VII),
- Atestado de experiência pg. 1888 sem número de leitos;
- Atestado de pg. 1890/1891 com apenas 40 leitos, não se enquadrando ao quanto solicitado nos requisitos editalícios
- Atestado de fl. 1893 é de serviço, e não de gerenciamento. Sem número de leitos;

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

- Atestado pg. 1895 sem número de leitos. O mesmo vale para o atestado de pg. 1896, 1897, 1917,
- Atestado pg. 1902 com apenas 40 leitos, não devendo pontuar. Vide página 1906 repetida, com o mesmo atestado.
- Atestado/Declaração de pg. 1915 com apenas 10 (dez) leitos.
- Foi apresentado em nome da Sra. Ana Mônica Ribeiro Nascimento apenas declaração de conclusão do, sem o devido diploma de especialista (pg. 02, Anexo X). Não consta identificação da mesma e comprovação de vínculo com a OSC. O mesmo vale para a Sra. Ana Mônica Ribeiro Nascimento pg. 03, Anexo X, com relação a ausência de comprovação de vínculo e doc. de identificação.

Em relação a OS IGA :

- Foi juntado atestado do Sr. Sebastião Helder de Mesquita Júnior para comprovar experiência acima de 200 leitos (pg. 728). Contudo, tal requisito pede experiência da OSC, e não do profissional, não devendo pontuar. O mesmo vale para o atestado de página 733 em nome de Walter Brandão Luna.
- A declaração do especialista Waldemar Cudreim foi direcionada para outra unidade que não é objeto deste Chamamento (pg. 752). Dessa forma, não há comprovação de vínculo. Também não há doc. de identificação.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

O mesmo ocorre com a declaração de compromisso de Sônia Santos Ferraz (pg. 755), Elza Maria (pg. 756), Alex Oliveira (pg. 761), Hermani Vaz (pg. 764), Tiana Lúcia (pg. 767), Durival Santos Pereira (pg. 770), Antonio Walter (773).

Os diplomas da Sra. Tiana Lucia Pimentel é de graduação, e não de especialização. A mesma é Bacharel em Administração (pg. 765). O mesmo vale para o Sr. Antonio Walter (771).

Não há atestados que comprovem a experiência dos membros indicados para Diretoria / Gerências.

Em relação a OS _____:

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento

Documento: RQ-004-V.0

**Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em
Serviços de Saúde**

Página: 9

Priscila Souza

Assinatura do Representante da Entidade

Priscila Souza

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 1

Chamamento nº/ano: 04/2024
 Sessão de: Proposta técnica ☒
 Habilitação ☐

Orientações de preenchimento:

Descrever a irregularidade encontrada;
 Indicar o nº da página onde se encontra o documento questionado.
 Caso constata a não juntada de documento obrigatório, apontar o item do Edital que está sendo inobservado;
 Preencher com letra legível.

A Organização Social IGA.
 faz constar em ata as seguintes questões:

Em relação a OS ABEAS:

O ATESTADO DE FL. 683-684 FOI ASSINADO POR PROCURADOR SEM COMPROVAÇÃO DO PODERES DE REPRESENTAÇÃO. OS TÍTULOS DE FLS. ~~700~~ 696, 713, 734, 744, 753, 761, SÃO DE GRADUAÇÃO EM ADM. COM HABILITAÇÃO EM ADM. HOSPITALAR, NÃO SENDO VÁLIDOS COMO ESPECIALIZAÇÃO. O TÍTULO FL. 697 NÃO É PÓS LAUDO SENSO, MAS CURSO CIVR6, SEGUNDO OBSERVAÇÃO NO VERSO. OS TÍTULOS DE FLS. 735, 736, 757, 763, NÃO SÃO EM ADM. HOSP. OU GESTÃO EM SAÚDE, NÃO SENDO APTOS A PONTUAR. O ATESTADO DE FL. 773, TEM COMO CARGO SUPERINTENDENTE, NÃO FAZENDO PROVA DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE UNIDADE MAS SIM DO EXERCÍCIO DO SEU CARGO ESTATUTÁRIO, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA. ALÉM DISSO, O PROFISSIONAL CITADO NÃO ESTÁ NO CADASTRO DO CNES DA UNIDADE. O ATESTADO DE FL. 794 ESTÁ EM NOME DAS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE PORIA BRANCO, PORÉM QUEM ASSINA

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 2

NÃO É O RESP. CGGAL DA ENTIDADE. NÃO PREVIRAM FARMA CRODICO 24H, VIOLANDO ITEM 30.8.2.2 DO EDITAL (APENAS 1 DE 4017). PROMETE SERVIÇO SOCIAL 24H, MAS PREVÊ APENAS 2 PROFISSIONAIS DE 30H. NÃO PREVÊ QUALQUER MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, NEM MÉDICOS COM CARGA HORÁRIA SUFICIENTE PARA URGÊNCIA DE MODO A ATENDER QUADRO 2 EDITAL. NÃO PREVÊ NEURO CIRURGIÃO CIRURGIÃO TORÁCICO PARA PARECER (ITEM 30.4.9) NÃO PREVÊ FÍSIO SUFICIENTES PARA ATENDER LEGISLAÇÃO UTI (1 PARA 18H PARA CADA 10 L.G.TOS). RDC 7, RDC 26/2012, PORTARIA GM 2862/2023). IGUALMENTE, NÃO PREVÊ ENFERMEIROS E TÉCNICOS SUFICIENTES PARA UTI CONFORME LEGISLAÇÃO. NÃO CONSTA ÍNDICE, NÃO VISUALIZAMOS: REG. INTERNO, REG. DE SERV. MULT. PROF., PROJETO DE T.I, REG. CORPO CLIN., MANUAL DE ROTINAS ADM E FINAN, PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, PARE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PROJ. DE HOSP. DE ENSINO. NÃO APRESENTOU C.D.M.G.

Em relação a OS ENS JOÃO PAULO II :

NÃO JUNTOU DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO CORPO DIRETIVO. OS ANEXOS DEIXAM DE SER NUMERADOS A PARTIR DA FL. 1939. NÃO TEM CERTIFICADO ONA, APENAS VISITA DE DIAGNÓSTICO. NÃO ATENDE QUANTIDADE LEGISLAÇÃO FÍSIO UTI (SERIAM NECESSÁRIOS 13). NÃO TEM COORD. UTI FÍSIO. NÃO PREVIU DIRETOR GERAL NA PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO ENQUANTO AS DUAS PESSOAS CONSTE DO ORGANOGRAMA, FL 360 - NÃO PREVIU PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL MÉDICO. ATESTADO DE FL. 1919 NÃO INFORMA O CARGO E EXPERIÊNCIA. O ÍNDICE ESTÁ TODA ATRASADO EM FOLIO MENOS 1 PÁGINA. NO LUGAR DE PAG. 110 ESTA PAG. 10. O ATESTADO DE FL. 1890 TEM APENAS 40 LEITOS, LOGO, NÃO PONTUA.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 3

NÃO APRESENTA CÍOMI. NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

Em relação a OS IGIA:

NÃO PREVIO NA EMERGÊNCIA BUCOMAXILO CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, ONCOLOGIA, NEURO CLÍNICA, NEURO CIRURGIA, PSIQUIATRIA, VIOLANDO QUADRO 2 EDITAL. NÃO APRESENTOU CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA E UROLOGIA EMERGÊNCIA PARA PARECER, VIOLANDO ITEM 30.4.9 EDITAL. O TÍTULO DE FL. 1470 É DE GRADUAÇÃO EM ADM. COM HABILITAÇÃO EM ADM. HOSP. NÃO PONTUANDO COMO ESPECIALISTA (PÓS 2º TO SENSO). O ATESTADO PE FL. 1291 E 1348 TEM MENOS DE 1 ANO.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 4

NÃO PROSSEGUIU O T.I. NÃO PROPOZ P.G.P. E TELECONSULTAS.
 NÃO APRESENTOU PROPOSTAS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES
 DO CASINO. NÃO APRESENTOU NORMAS PARA SELEÇÃO DE
 PESSOAL.

Em relação a OS AGIR.:

NÃO TROUXE DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL NÃO MÉDICO.
 NÃO PREVIO UROLOGISTA NA EMERGÊNCIA (ITEM 30.4.9).
 NÃO PREVIO BUCOMAXILO DUADEZ DENTAL NÃO PREVIO
 TODOS OS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA
 ELETIVA QUADRO 5 DENTAL. O CNES DO CONTRATO
 DE FLS. 1675 - 1694 TEM CONTRADIÇÃO DO INFOR-

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 5

MAÇÃ DO MÂNGRO DE LETOS COM O ATESTADO DE PL. 176 (INFORMA 176 LETOS) E O PNEB 65 LETOS. O ATESTADO DE PL. 1648 TEM MENOS DE 1 ANO. OS ATESTADOS DE PL. 1619, 1645, 1649, 1653, 1657, 1661, 1665, 1669, NÃO INDICAM A QUAL UNIDADE O SERGIPE É EXPERIÊNCIA, VIOLANDO O EXIGIDO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUE EXIGE "DIREÇÃO DE UNIDADE". O PROJETO DE T.I. NÃO PROPÕE P.G.P.

Em relação a OS HMTJ:

NÃO PREVÊ QUALQUER MÉDICO CIRURGIÃO GERAL. NÃO PREVÊ BUCOMAXILOFACIAL, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO VASCULAR, OBSTETRÍCIA, ORTOPÉDIA, ONCOLOGIA,

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 6

NEURO-CLÍNICO, PSIQUIATRA EMERGÊNCIA (QUADRO 2 EDITAL), NEM CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA NA EMERGÊNCIA PARA PARÓCEA (ITEM 30.4.9 - EDITAL). NÃO PREVIO CIRURGIAS GERAL AMBULATORIO, GASTRO E GASTRO ONCOLÓGICO, GINECO OBSTETRICA (ALTO RISCO) ORTOPEDIA, PROCTO ONCOLÓGICO, PSIQUIATRIA VIOLANDO QUADRO 3 EDITAL. NÃO PREVIO BUCOMAXILOFACIAL, CIRURGIAS ONCOLÓGICO, GASTRO OTORRINO, PROCTO E URO NO CENTRO CIRÚRGICO VIOLANDO QUADROS EDITAL. NÃO PREVIO OS PROFISSIONAIS DO SAPT. VIOLANDO QUADRO 6 EDITAL. OS ATESTADOS DE FLS. 1158, 1287 E 1325 NÃO DESCRIVEM NÚMERO DE CÉLULAS SENDO INAPTO PARA PONTUAR. O ATESTADO DE FL. 1491 NÃO É DE GESTÃO DE UNIDADE, MAS SIM DIRETOR TÉCNICO DA ENTIDADE NÃO SENDO APTO A PONTUAR. NOTE-SE QUE INCLUSIVE HÁ CHOQUE DO PERÍODO, DA MESMA UNIDADE, COM O DO DIRETOR CLÍNICO IGOR CANGUSSU, FL. 1488. NO INCREMENTO DE ATIVIDADES PROPÓS: "PROJETO RECICLAR NA POLICLÍNICA". CEMU NÃO CONSTA NO ÍNDICE, MAS NO TEXTO ESTÁ NA PAG. 461 A 473.

Em relação a OS FUNDAÇÃO:

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 7

NÃO PREVIO CIRURGIÃO TORÁCICO, CIRURGIÃO PEDIÁTRICA E PNEUMOLOGISTA. NÃO IDENTIFIQUEI QUADRO DE PESSOAL NÃO MÉDICO. NEM PROPOSTA FINANCEIRA APENAS PUNTOU CONTRATOS, SEM ATESTADO DE CAPACIDADE COM A INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LEITOS. NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE DE PESSOAS FÍSICAS, SOMENTE CURRÍCULO, NÃO SENDO APTO A PONTUAR. ERRO DE PAGINAÇÃO A PARTIR DA PÁG 764 DIFICULTANDO LOCALIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS TÓPICOS DA PROPOSTA. NÃO APRESENTA FLUXO DE CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS E ROUPAS, NEM CIPA, ET, EIMI.

Título: Formulário p/ Questionamentos sobre Documentos da abertura do chamamento	
Documento: RQ-004-V.0	
Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde	Página: 9

Isam Almeida Lima
Assinatura do Representante da Entidade

